



# FUNDAÇÃO PROTEGER

Município de Guarapuava

## TERMO ADITIVO Nº 01/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO PROTEGER, E A EMPRESA MGP COMUNICAÇÕES LTDA - ME.

A **FUNDAÇÃO PROTEGER**, com sede no(a) Rua Presidente Getúlio Vargas n.º 1523 - Bairro: Centro - CEP: 85010-280, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 79.262.341/0001-95, neste ato representado(a) pelo(a) Presidente, Sr. **ANDERSON FERREIRA MARTINS**, nomeado(a) pelo Decreto n.º 12.567/2025 de 22 de maio de 2025, publicado no Boletim Oficial de 23 de maio de 2025, portador(a) da matrícula funcional n.º 197.419-2, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) empresa **MGP COMUNICAÇÕES LTDA - ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 10.846.416/0003-40, sediado(a) na Rua Arlindo Ribeiro n.º 595 - Bairro: Centro - CEP: 85010-070 - em Guarapuava, Estado do Paraná, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo Sr. **ANDRÉ RICARDO BALDO PACHOLEK**, conforme atos constitutivos da empresa, RG sob n.º 7.078.391-6 SSP/PR e CPF n.º 008.292.319-19, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 02/2024, Dispensa de Licitação n.º 01/2024 e Processo Digital n.º 21.185/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05/2024, por 12 (doze) meses, a partir de 01 de novembro de 2025 até 01 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela execução do objeto deste Contrato, o valor unitário de R\$ 6,17 (Seis Reais e Dezessete Centavos), reajustado de acordo com o IGP-M FGV de aproximadamente 2,83%, conforme a Cláusula Sétima, totalizando o valor global de R\$ 5.429,60 (Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos), em consonância com o detalhado nas Cláusulas Primeira e Quinta do Contrato nº 05/2024.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.



# FUNDAÇÃO PROTEGER

Município de Guarapuava

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Fundação Proteger deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| REFERÊNCIA DE DOTAÇÃO | ELEMENTO              | SUBELEMENTO            | DESCRIÇÃO DA NATUREZA         |
|-----------------------|-----------------------|------------------------|-------------------------------|
| 2813                  | 333.90.39.00.00.00.00 | 333.90.39..90.00.00.00 | Serviços de Publicidade Legal |

## CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Guarapuava, 23 de outubro de 2025.

**ANDERSON FERREIRA MARTINS**  
Presidente

**ANDRÉ RICARDO BALDO PACHOLEK**  
Representante Legal - MGP Comunicações LTDA - ME

**DANIELE REZNEK**  
Gestor(a) de Contrato

**SONIA MARIA MAKUCH**  
Fiscal de Contrato

### TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF nº:

Nome:  
CPF nº: